Nº 1 / 90

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
Rua Timbó n.º 525 Fone: 28-6164 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/90.

APROVADO EM 1ª 10/9/90
POR UNANIMIDADE
APROVADO EM 2ª 10/9/90
POR UNANIMIDADE
APROVADO EM 01/10/90
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Aprova Convênios firmados entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Paraná -FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção -DECOM., na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o Art. 105, § 1º, inciso IX do Regimento Interno e Art. 32, inciso XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada aos 05.04.1990., APROVA o seguinte:

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O

Art. 1º -Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado os Convênios nºs. 843,844 e 859/89., firmados entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção -DECOM., objetivando a construção de unidades escolares nos Jardins: Independência, Esperança e Panorama, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 1.990.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

SEBASTIÃO CANCIO DE OLIVEIRA
- Vice-Presidente -

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- 1º Secretário -

CILAS SOUZA MORAIS
- 2º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2